

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 / 2017

146

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO:

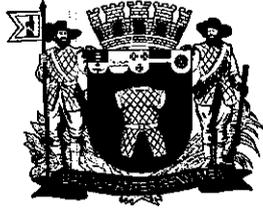
 Sala das Sessões, em 30/10/2017
 2.º Secretário

A proposta legislativa que submetemos aos Nobres Vereadores se destina a constituição de **Comissão Especial de Vereadores - CEV**.

A iniciativa tem como finalidade acompanhar junto ao Governo do Estado de São Paulo, os estudos para privatização da Rodovia Mogi-Bertioga (SP-098), cujo edital de concessão encontra-se em fase de estudos em uma comissão da Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes do Estado (Artesp).

Segundo informações divulgadas no jornal Folha de São Paulo, pelo jornalista Fabrício Lobel, na Mogi-Bertioga seriam concedidos cinquenta quilômetros que interligam Mogi das Cruzes a Bertioga, tendo em vista o elevado número de usuários, que trafegam por esse itinerário não somente nos finais de semana e feriados, mas também, em função do trabalho. Conforme observado pelos técnicos, a estrada passou a registrar severos picos de lentidão e congestionamentos em grande parte do ano, até mesmo em finais de semana comuns, longe de feriados e férias, quando o trajeto passou a ser feito em duas ou até três horas, dependendo do horário escolhido para subir a Serra do Mar.

O Governo do Estado planeja atrelar as concessões a exigências de obras que melhoram as condições de uso e de segurança. O problema é que toda e qualquer intervenção da Mogi-Bertioga e também nos demais acessos que margeiam a Mata Atlântica esbarram nas restrições ambientais e no alto custo de obras.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



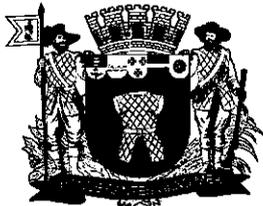
Com as informações sobre a privatização da Rodovia Mogi-Bertioga (SP-098), a população se anima sobre a possibilidade de ver realizada uma antiga reivindicação, qual seja a duplicação total da via, incluindo o trecho da Serra do Mar, fator esse primordial para a fluidez do trânsito e a segurança dos motoristas.

Mas, devemos também, nos preocupar com as possíveis consequências que uma privatização da Mogi-Bertioga poderia causar aos agricultores e produtores de hortaliças, frutas e ovos, com a instalação e cobrança de pedágio; qual o local de instalação do pedágio e quanto custaria a tarifa. São questões que devem ser estudadas com a população e com os produtores antes que qualquer medida seja realizada pelo Governo do Estado.

Portanto, são essas as razões que nos levam à apresentação do Projeto de Resolução, aguardando que o mesmo merecerá o beneplácito do ínclito Plenário.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 28 de agosto de 2017.

CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
Vereador - PR



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

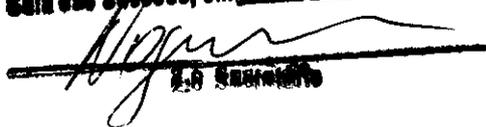
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
03

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15 /2017.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 26/08/2017


1.º Secretário

(Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de Vereadores - CEV, e dá outras providências)

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta:

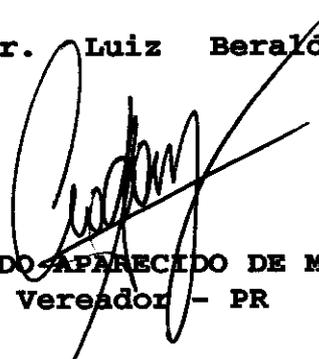
Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores - CEV, composta de **3 (três) membros**, tendo como finalidade diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes do Estado (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre os estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre a privatização da Rodovia Mogi-Bertioga (SP-098).

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores - CEV de que trata o artigo anterior, será de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de publicação desta resolução.

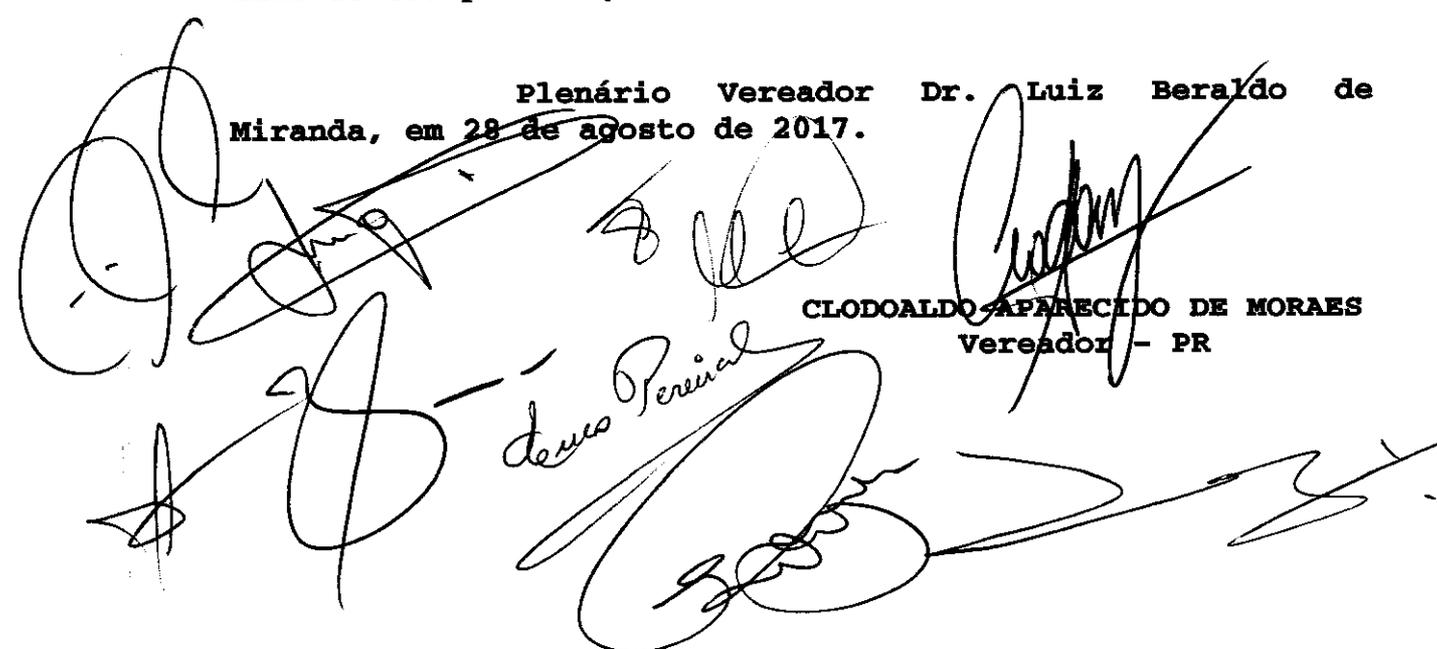
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 28 de agosto de 2017.


CLODOALDO APARECIDO DE MORAES
Vereador - PR


Luiz Beraldo de Miranda





PROCURADORIA JURÍDICA
PROC. 146/17
PROJ. RES. 15/17
PARECER 41/17

De autoria do vereador **CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**, o Projeto de resolução dispõe sobre a constituição de CEV para realização de estudos quanto à privatização da Rodovia Mogi-Bertioga.

Instrui a proposta, distribuída em 04 (quatro) artigos e subscrita por dez vereadores (fl. 03), a justificativa na qual se especificam as razões que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01-02).

É O RELATÓRIO.

A iniciativa legislativa encontra amparo legal nos artigos **87 da LOM c.c. o art. 54, caput e parágrafos, do Regimento Interno da CMMC.**

Com efeito, dispõe art. 54 do Regimento Interno a possibilidade constituição de comissão especial de vereadores desde que subscrita a proposta por 1/3 (um terço) dos membros da Câmara (§1º), com previsão de sua finalidade, o número de membros e o prazo de duração não superior a 180 dias (§2º).

Ademais, a Justificativa apresentada expõe as razões que nortearam a iniciativa legislativa, cabendo ao Plenário a análise de sua relevância para sua aprovação, conforme estabelecido no caput do art. 54 do Regimento Interno.

Assim, sob o aspecto jurídico **inexistem óbices à normal tramitação** da pretensão apresentada, que deverá ter seu mérito analisado pelo Plenário, dependendo do voto favorável da **maioria de seus Membros**, conforme art. 87, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

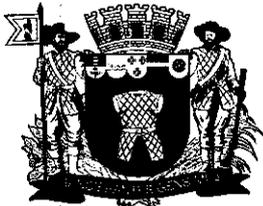
Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 15 de setembro de 2017.

FELIPE ROCHA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Vistos. Encaminhe-se.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 15 / 2017
Processo nº 146 / 2017

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **CLODOALDO APARECIDO DE MORAES**, a proposta em estudo tem como finalidade a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, tendo como finalidade diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes do Estado (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre os estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre a privatização da Rodovia Mogi-Bertioga (SP-098). A CEV será composta por 3 (três) membros, com um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

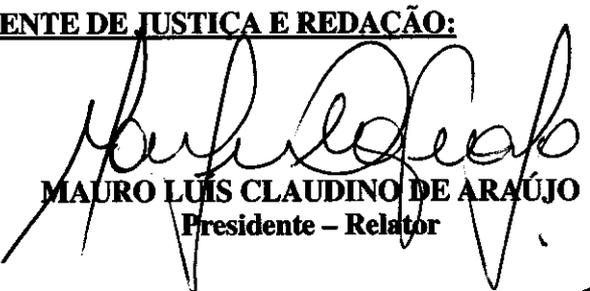
As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

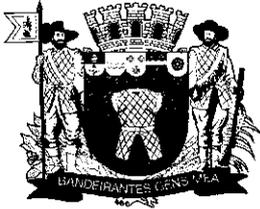
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 20 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 046/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);

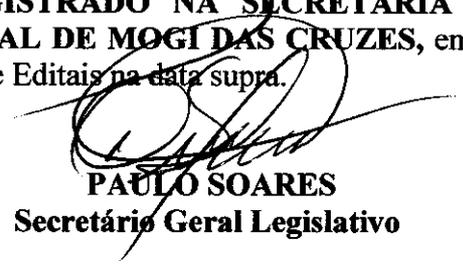
RESOLVE:

NOMEAR, os Vereadores **CLODOALDO APARECIDO DE MORAES, JEAN CARLOS SOARES LOPES e CLÁUDIO YUKIO MIYAKE** para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Vereadores, constituída tendo como finalidade diligenciar junto ao Governo do Estado de São Paulo, à Agência Reguladora de Serviços Delegados de Transportes do Estado (Artesp) e demais órgãos públicos pertinentes, sobre os estudos e consequências para a população, agricultores e produtores da região, sobre a privatização da Rodovia Mogi-Bertioga (SP-098), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de setembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

REGISTRADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 27 de setembro de 2017 e, publicado no Quadro de Editais na data supra.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo